



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO CAMPEONATO PARAENSE – SUB 17 2026

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PARAENSE CATEGORIA SUB – 17

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - CAMPEONATO PARAENSE CATEGORIA SUB – 17, competição amadora da temporada de 2026. Todas as competições obedecerão às normas constantes que serão regidas por quatro regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento específico da competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FPF;
- c) Diretrizes Técnicas do Departamento de Competições da FPF;

Art. 2º - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Parágrafo único: *A Campeonato Paraense categoria Sub 17 - 2026, será regido por termo de adesão e as equipes interessadas em participar da competição, deverão enviar para a Federação Paraense de Futebol uma CARTA DE ADESÃO DE PARTICIPAÇÃO (em anexo) com aceitação do REC da competição. O modelo Oficial será disponibilizado em anexo do REC.*

SISTEMA DE DISPUTA

PRIIMEIRA ETAPA

Art. 3º - O Campeonato Paraense Sub-17/2026, será disputada por vinte e sete (27) equipes, conforme descritas abaixo:

1. ÁGUIA DE MARABÁ
2. BOCA JRS
3. BOLA BRANCA
4. BRAGANTINO
5. CABANOS
6. CAETÉ
7. CAMETÁ
8. CARAJÁS
9. CLUBE DO REMO

10. COMERCIAL
11. CRAF
12. CRUZEIRÃO
13. ESMAC
14. INDEPENDENTE
15. MENINOS DE OURO
16. PARAENSE
17. PARAGOMINAS
18. PAYSANDU
19. PINHEIRENSE
20. PONTE NOVA
21. SPORT BELÉM
22. TAPAJÓS
23. TESLA
24. TIRADENTES
25. TRABALHISTA
26. TUNA LUSO
27. VILA RICA

Art. 4º - 1º PRIMEIRA FASE OU FASE CLASSIFICATÓRIA – GRUPOS REGIONAIS

§ 1º - A competição será disputada inicialmente de forma regionalizada, composta por cinco grupos, denominados Grupo A, B, C, D e E, com a seguinte divisão regionalizada:

- Grupo A, Grupo B e Grupo C: Equipes da Região Metropolitana;
- Grupo D: Equipes da Região Nordeste; • Grupo E: Equipes da Região Sul.

§ 2º - A COMPOSIÇÃO DE CADA GRUPO SERÁ:

- Grupo A e Grupo B: Sete (7) equipes cada;
- Grupo C: Seis (6) equipes; • Grupo D: Quatro (4) equipes; • Grupo E: Três (3) equipes.

§ 3º - As equipes dos Grupos A, B, C farão somente jogos no formato de ida. As equipes do Grupo D e E farão jogos no formato ida e volta.

ART. 5º - CLASSIFICAÇÃO PARA A FASE ELIMINATÓRIA

Classificam-se para a fase seguinte os dois (2) primeiros colocados dos grupos A, B e C. Nos grupos D e E, classifica-se o 1º colocado do respectivo grupo.

ART. 6º - QUARTAS DE FINAL

§ 1º - Os confrontos e a definição dos mandos de campo serão definidos por sorteio a ser realizado pelo DCO-FPF. Clubes advindos do mesmo grupo não poderão se enfrentar nesta fase.

§ 2º - O confronto será decidido em partida única.

§ 3º - Os critérios de desempate para indicar o clube vencedor, quando houver igualdade de placar ao final da partida, será aplicado nessa ordem:

a) Cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela international Board.

Art. 7º - SEMIFINAL

§ 1º - Os confrontos e a definição dos mandos de campo serão definidos por sorteio a ser realizado pelo DCO-FPF.

§ 2º - Esses confrontos também ocorrerão em jogo único.

§ 3º - Os critérios de desempate para indicar o clube vencedor, quando houver igualdade de gols ao final da partida, será, aplicável à essa fase, nesta ordem:

a) Cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela international Board.

ART. 8º - FINAL

§ 1º - A final do Campeonato Paraense Masculino Sub17 – 2026 será disputada pelos vencedores da fase semifinal.

§ 2º - A decisão será realizada em jogo único, com local e mando definido por sorteio a ser realizado pelo DCO-FPF.

§ 3º - Os critérios de desempate para indicar o clube vencedor, quando houver igualdade de gols ao final da partida, será, aplicável à essa fase, nesta ordem:

a) Cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela international Board.

Parágrafo único - O Clube vencedor no tempo normal ou através das cobranças de pênaltis no confronto “FINAL” será declarado Campeão da Campeonato Paraense categoria Sub-17/2026 e, conseqüentemente, o que somar menos pontos será declarado Vice-Campeão.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 9 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais Clubes na primeira fase da competição, nas chaves regionalizadas, denominadas de grupos A, B, C, D e E, aplica-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- A. Maior Número de vitórias;
- B. Maior Saldo de gols;
- C. Maior número de gols pró;

- D. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- E. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- F. Confronto direto;
- G. Sorteio a critério da DCO.

CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 10 – Terá condição de jogo para participar do Paraense sub-17/2026 o atleta que atenda obrigatoriamente e cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Tiver seu nome publicado no BID/CBF;
- b) Tiver seu nome inscrito na competição por seu clube no sistema Gestão WEB/CBF.

§ 1º - Somente poderão participar da primeira rodada da Competição, os atletas que tenham seus vínculos desportivos registrados até o último dia útil que anteceder a partida da equipe em questão, via GESTÃO WEB/CBF.

§ 2º - O prazo final para registros no Paraense sub-17/2026 será até o último dia útil que anteceder o 1º jogo da última rodada da fase classificatória (1ª fase) de cada grupo. No caso de registro de clubes na entidade, estes devem obedecer a todos os critérios de exigência do DRT e FPF.

Art. 11 - Os Clubes só poderão utilizar atletas nascidos entre **01.01. 2009 a 31.12.2012**, tendo como base o ano da competição.

Art. 12 - Cada Clube poderá substituir até 07 (sete) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 13 - Não havendo o patrocínio para competição, cada clube inscrito no Campeonato paraense sub-17/2026. Será responsável pelas suas despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 14 - Os pagamentos referentes as cotas com quadro de arbitragem e do quadro móvel da FPF para a Campeonato Paraense categoria sub-17/2026, serão de responsabilidade da Federação Paraense de Futebol (FPF). Caso ocorra solicitação de árbitros de outras regiões para atuarem em jogos, os custos adicionais serão de responsabilidades do clube solicitante.

CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO - STAFF, COMISSÃO TÉCNICA E ATLETAS

Art. 15 - Será obrigatório o cadastramento dos integrantes da Comissão Técnica do Clube no sistema “GESTÃO WEB” (Treinador), sob pena de sanção administrativa.

Art. 16 - Todos os profissionais envolvidos na partida, incluindo, mas não se limitando aos atletas, membros da comissão técnica, gandulas, maqueiros, diretoria e prestadores de serviços, devem, obrigatoriamente, ser credenciados no sistema de GESTÃO WEB, com a devida identificação da área em que terá acesso no estádio, sob pena de sanção administrativa.

Art. 17 - A escalação dos jogadores (Pré-escala) prevista neste regulamento, será obrigatória e deverá ser preenchida através do sistema de GESTÃO WEB, sob pena de multa administrativa no valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais) ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela TJD.

Art. 18 - Os Clubes serão integrados em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, além de até 12 (doze) suplentes, totalizando 23 atletas.

§ 1º - As camisas devem ser numeradas com até 2 (dois) dígitos, salvo autorização prévia e formal do DCO.

§ 2º - Os números não serão repetidos e deverão ser estampados em cor e tamanhos visíveis, afixados no verso das camisas, sendo facultativa a reprodução, em dimensões menores e adequadas, na frente das camisas e/ou dos respectivos calções.

§ 3º - Os Clubes obrigatoriamente deverão utilizar uniformes com números com cores contrastantes à cor da camisa.

COMISSÃO TÉCNICA E MÉDICO

Art. 19 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 7 (sete) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) preparador de goleiros, 1 (um) massagista ou 1 (um) fisioterapeuta, além dos suplentes.

§ 1º - Os membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada dos conselhos profissionais onde o profissional esteja ligado.

§ 2º - É obrigatória, para clube mandante, a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas, que deverá atender as duas equipes obrigatoriamente.

§ 3º - Na ausência do profissional de medicina, contratado pelo mandante da partida, a mesma não será realizada e será decretada a vitória para o time visitante, além de pagar multa administrativa no valor de até R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

§ 4º - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.

DIA DE JOGO - GESTÃO DO EVENTO

Art. 20 - É obrigação do Clube mandante arcar com a contratação e/ou pagamento das despesas inerentes à realização da partida listadas abaixo:

- I. 1 (Uma) Ambulância, conforme especificação nos parágrafos abaixo;
- II. Policiamento;
- III. Médico de cordo com as normas vigentes, conforme o Art. 19 parágrafo 2º;
- VI. Equipe de apoio;
- VII. Outras obrigações estabelecidas por contrato, por lei ou pelas regulamentações normativas da FPF.

§ 1º - O não pagamento das obrigações extras, sujeitará o infrator às punições aplicáveis pela TJD, sem prejuízo das sanções administrativas pertinentes.

§ 2º - Os profissionais que atuarem nas partidas, exercendo as funções de Delegado, Equipe de Apoio e Equipe de Arbitragem, serão de responsabilidade financeira da Federação Paraense de Futebol (FPF);

§ 3º - A FPF poderá solicitar a contratação adicional de arrecadadores, bilheteiros, equipe de apoio, orientadores, monitores e porteiros (quadro móvel) caso identifique a necessidade;

§ 4º - A ambulância obrigatória ou conforme o Art. 19 em seu parágrafo 3º;

§ 5º - A ambulância deverá chegar ao estádio 1 (uma) hora e meia antes da partida e permanecer até meia hora após a sua finalização.

§ 6º - Havendo presença de público, o horário de chegada da ambulância deverá ser antecipado, para ocorrer juntamente com a abertura dos portões do estádio, nos termos da legislação vigente.

Art. 21 - Além dos motivos previstos no RGC, constituem motivos para uma partida não se iniciar ou, após iniciada, ser declarada suspensa ou encerrada antecipadamente pelo arbitro:

- I. Ausência de 1 (um) médico para atendimento dos clubes;
- II. Ausência de policiamento;
- III. Ausência de 1 (uma) ambulância.

§ 1º - Não será permitida a presença do técnico de enfermagem, salve com a presença de um profissional de medicina com a apresentação dos registros dos seus respectivos conselhos; **§**

2º - Caso o mandante não atenda os parágrafos acima, a partida será suspensa pela arbitragem e a equipe mandante ficará sujeita a multa administrativa no valor de até R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), além de ser decretada a vitória para o time visitante.

Art. 22 - O Clube mandante deverá cumprir todas as exigências legais e regulamentares de sua exclusiva responsabilidade e providenciará, notadamente:

- I. A entrega ao árbitro de, no mínimo, 2 (duas) bolas em condições de serem utilizadas na partida, nos termos do que dispõe a Regra II da IFAB, conforme marca e modelo definidos para a Competição;
- II. Marcação do campo de jogo, observadas as exigências definidas pelo DIE;
- III. Maca para o atendimento aos atletas;
- IV. A presença de 6 (seis) gandulas, devidamente documentados, que poderão, de acordo com a necessidade, ser indicados pelo DCO;
- V. Redes em ambas as metas, em perfeito estado de conservação;
- VI. Iniciativas que estimulem o bom comportamento dos torcedores;
- VII. Placar do estádio (não será obrigatório);
- VIII. Placa de substituição;
- IX. Campo em condições de jogo.

§ 1º - Caso a partida não seja realizada por não terem sido tomadas as providências necessárias por parte do Clube mandante, este ficará sujeito a multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela TJD.

§ 2º - As partidas serão suspensas ou interrompidas, pelas causas descritas no inciso IX desse Artigo, não havendo transcorrido o lapso de tempo, a partida será concluída em dia e horários designados pela DCO, podendo ser remarcado em outro campo ou no campo do visitante, sem caracterizar inversão de mando de campo.

Art. 23 - Os clubes devem dispor de local apropriado para aquecimento dos atletas, que ocorrerá por até 30 (trinta) minutos e com encerramento obrigatório até 20 (vinte) minutos antes da partida. Caso o aquecimento ocorra no gramado de jogo, tal atividade de cada equipe se limitando a um lado do campo e não poderá ocupar o círculo central do gramado.

Parágrafo Único - Caberá ao DCO e ao Delegado de jogo coordenar o protocolo das atividades pré-jogo, contemplando horário de aquecimento, entrada das equipes, publicidade, apresentações e promoções.

Art. 24 - As bolas a serem utilizadas serão da marca PENALTY, providenciadas pelo Clube mandante, no modelo oficial definido para a Competição.

Art. 25 - Sem prejuízo de eventuais orientações do Poder Público, caberá à FPF decidir e autorizar a respeito da presença de público nos estádios, bem como a respeito da possibilidade de cobrança de ingressos. Nestes casos, a FPF determinará as obrigações e requisitos necessários.

DIA DE JOGO - PROPRIEDADES DE MARKETING

Art. 26 – É expresso dos Clubes participantes, devendo ser por estes devidamente subscritos, para fazerem jus ao recebimento da respectiva cota.

§ 1º - Não será admitida a entrada de pessoas não autorizadas pela FPF no entorno do campo de jogo.

§ 2º - Não será admitida a entrada de qualquer profissional de imprensa no campo de jogo (dentro das “quatro linhas”), exceto para cumprir protocolos da FPF.

Art. 27 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FPF, única titular de tais direitos.

Art. 28 - As placas de publicidade estática e/ou eletrônica, tapetes e qualquer outra modalidade de *merchandising* nos Estádios somente podem ser colocados pela FPF, cabendo aos Clubes a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além das multas contratuais.

Art. 29 - Os jogos da Fase Final da Competição somente poderão ser realizados em estádios, visando a segurança das partidas.

Art. 30 - Para definição dos mandos de jogos serão respeitados os critérios definidos pelo sistema de disputa, prevalecendo a melhor campanha em caso de conflito, exceção feita aos casos em que o Poder Público dispuser de forma contrária.

SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 31 - Finalizada a primeira fase da Competição os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática.

Art. 32 - O atleta ou o membro da comissão técnica advertido com cada série de 3 (três) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição.

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

a) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta ou o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;

c) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a complementação de partida suspensa. O atleta ou um membro da comissão técnica advertidos nos termos do *caput* deste artigo ficará impedido de participar da partida integral subsequente que seu Clube disputar.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 4º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida. Para equipe não infratora.

Art. 33 – Em meio a realização dos jogos na região Metropolitana, as equipes que transgredirem a ordem, realizando brigas generalizadas, envolvendo os participantes das partidas, depredação de qualquer ambiente do local, atletas ou torcedores provocarem desordens por ocasião da realização dos jogos no Ceju. A equipe infratora será julgada pelo TJD e pagará uma multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 34 - O Clube que desistir de disputar a competição após a publicação da tabela, abandonar ou for punido com a pena de eliminação ou exclusão da mesma pela TJD, será punido com multa administrativa no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º - Quando um Clube abandonar, excluído ou eliminado da disputa da Competição pela TJD após o seu início, as partidas anteriormente disputadas pela equipe infratora, serão consideradas válidas e as partidas que ainda não foram disputadas serão decididas por W.O (3X0) em favor dos adversários, sem prejuízo das penalidades impostas pela TJD, quando for o caso.

§ 2º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da Competição e o adversário avançará para a fase seguinte, sem prejuízo das penalidades da TJD, quando for o caso;

§ 3º. A equipe que deixar de comparecer a partida será declarada perdedora por W.O, que será revertido para o placar de 3x0 (três a zero);

§ 4º. Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o início de cada partida, contados a partir da presença do trio de arbitragem no centro do campo;

§ 5º. Após o término da tolerância prevista no Art. 34, § 4º, será decretado o W X O pelo árbitro;

§ 6º. Se as duas equipes não comparecerem, ambas serão declaradas perdedoras.

§ 7º. A equipe que não comparecer em uma das partidas das oitavas, quartas de finais, semifinal e final estará automaticamente desclassificada;

§ 8º. Será desclassificada a equipe que receber durante qualquer fase da competição DOIS (02) W.O

Art. 35 – Da Inadimplência Relacionada às Taxas da Partida:

- I – Os clubes são responsáveis pelo pagamento integral das taxas da partida.
- II – O clube que não quitar suas obrigações até 48 horas antes da próxima partida perderá automaticamente a próxima partida por W.O.
- III – A penalidade será aplicada imediatamente ao ser constatada a inadimplência.
- IV – A penalidade será comunicada por RDJ emitida conjuntamente pelo: a) Departamento de Competições da FPF (DCO/FPF); b) Departamento Financeiro da FPF. V – A regularização posterior não afasta o W.O. já aplicado.

PREMIAÇÃO

Art. 36 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao Clube vencedor do Campeonato Paraense categoria sub-17/2026, será entregue o troféu e medalhas de “CAMPEÃO”.

Art. 37 - O Clube Campeão da Campeonato Paraense categoria sub-17/2026, terá assegurada a vaga para disputar as competições estabelecidas pela CBF, obedecendo os critérios da mesma.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - As disposições previstas nos artigos 27, 28 e 29 deste REC somente se aplicarão quando e se houver partida com presença de torcedores.

Art. 39 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando-se os termos do RGC, prevalecendo este REC sobre o RGC na existência de conflito.